

Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08311/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importancia de R\$ 104.360,00 (cento e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

184 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC

104.360,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

conforme Lei 5.806/2024

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

104.360,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

104.360,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

conforme Lei 5.806/2024





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	104.360,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	104.360,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 19.977.600,00 Saldo: 17.551.082,25

Utilizado: 1,21 % 2.426.517,75

AGUDOS/SP, 27 de fevereiro de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 27 de fevereiro de 2024

Cleverson Antonio Moreira Secretário de Administração e Finanças

Publicado em: **29 de fevereiro de 2024** Página **16 e 17 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1428**